O que fazer agora

1. Confira os dados do requerimento.
2. Imprima e assine.
3. Entregue na unidade, na Av. Hilário Pereira de Souza, 406/492, Torre 2, 30º andar, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Atenção: este requerimento precisa de assinatura reconhecida. Você pode reconhecer a firma em um cartório de notas, ou levar o documento **sem assinar** e assiná-lo na recepção da unidade, perante o atendente. Não assine antes se pretende usar a segunda opção.

Esta lista cobre todas as situações deste ato. Os itens marcados com "Só para" valem apenas naquele caso. Preenchendo pelo site, a lista sai filtrada.

Documentos que você precisa levar

IPTU ou certidão de valor venal

☐ Carnê do exercício corrente ou certidão da Prefeitura. Exigido em 9 dos 13 atos que constam do documento de requisitos do cartório.

Documento de identidade e CPF do requerente

☐ Cópia simples; traga o original para conferência.

Prova de representação

☐ *Só para: juridica*

Contrato ou estatuto social e ata de eleição da diretoria, para comprovar quem assina pela empresa.